

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ. 46.223.756/0001-09

PORTARIA N.265/2022

Dispõe sobre a exoneração de ocupante do Cargo de "Motorista", de provimento efetivo em decorrência de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o § 14, do artigo 37 da Constituição Federal que traz:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição. (Incluído pela Emenda Constitucional n° 103, de 2019) (g.n.)

RESOLVE

Art 1°- Exonerar a partir de 03 de outubro de 2022, em decorrência do Benefício de Aposentadoria por Invalidez n° ********, ao Sr. Vilson Zanardi, portador do RG n. ******** e do CPF n. ********, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Motorista".

Art 2°- Em razão da exoneração de que trata o artigo 1°, fica declarada a vacância de 01 (um) cargo de "Motorista" de provimento efetivo.

Art 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revoqadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Tejupá, em 03 de outubro de 2022.

Valter Boranelli PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejupá na data supra.

Antonio Rufato DIRETOR ADMINISTRATIVO